



PA 005/2018

EDITAL 003/2018

CHAMADA PÚBLICA

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar p/alimentação escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14 horas, do dia **16 do mês de Fevereiro do ano de 2018**, na sede da SMECD, localizada na Avenida 28 de Dezembro, 3201, Centro, Chuvisca/RS, se reunirão a comissão de licitações, designados pela Portaria nº 038/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, com vista à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar nos termos da Lei Federal 11.947/09 e Resolução 38/09 do FNDE, regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, de conformidade com as Leis Municipais 54/97 e 266/01, conforme o presente Edital de Chamada Pública.

I. DO OBJETO:

O presente tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de origem da agricultura familiar para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2018 conforme descrito no Anexo I, deste: Relação de Produtos Alimentícios – Hortifrutigranjeiros.

II. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar e apresentar propostas todos os produtores rurais do município devidamente habilitados, que tenham manifestado interesse no prazo previsto, desde que atendidos os requisitos definidos neste Edital.

Parágrafo Único: poderão apresentar propostas: a Cooperativa Agrícola que comprove a inscrição de produtores de Chuvisca em seu quadro social e/ou Associação de Produtores com sede neste Município.

III. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamada por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados da publicação deste.

IV. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados poderão efetuar entrega de manifestação de interesse (Anexo III, deste) no período de 31/01/2018 até às 12h do dia 16/02/2018, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sítio a Avenida 28 de Dezembro, s/n, Centro, em Chuvisca/RS.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

Na sessão pública de recebimento de propostas o interessado deverá apresentar:

Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS CEP: 96193-000
Fone: (51) 3611 7094 E-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br



1. Se pessoa física:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Talão de Produtor;
- d) Declaração de Idoneidade (Anexo IV)
- e) Certidão de Aptidão (Anexo II).

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação no momento da inscrição.

2. Se pessoa jurídica (Cooperativa e/ou Associação):

2.1 – Documentos Relativos à Habilidade Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública e declaração de menor, conforme modelo – ANEXO V, deste.

2.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE e Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;
- e) certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11).

2.3 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (Ativo Circulante maior que Passivo Circulante), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da entrega dos envelopes.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação no momento da inscrição.

VI. DO FORNECIMENTO:

O produtor poderá ser credenciado para o fornecimento total ou parcial, devendo esclarecer na proposta o seu interesse.

VII. DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser clara e apresentar: descrição de cada item com quantidade, valor unitário, valor total, prazo de validade e a expressão: entrega conforme edital.

VIII. DA ENTREGA:

Depois de homologado e contratado este procedimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto encaminhará a “Requisição de Compras” aos produtores credenciados, ao longo dos meses da contratação. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação quinzenal ou outra a critério da Secretaria, sem quaisquer ônus adicionais ao comprador.

O produtor credenciado será responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até os 03 (três) pontos de entrega:

- 1º Ponto - Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, sito a Estrada RS 350, km 30, 5.115, neste Município;
- 2º Ponto- Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires, sito na Estrada da Costa do Sutil, localidade de Capela São Pedro, neste Município.
- 3º Ponto - Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho de Criança, sito a Avenida 28 de Dezembro, s/n, neste Município

A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

A Secretaria Municipal da Saúde e/ou Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, por meio de técnico habilitado, se solicitado pela SMECD, acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de pronto, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

IX. DO PAGAMENTO:

O Produtor credenciado deverá até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento, protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Nota Fiscal de Produtor com discriminação de produtos fornecidos, com efetivo recebimento da Secretaria.

O Contratante efetuará o pagamento do valor constante da Nota Fiscal Fatura até o 10º (décimo) dia do protocolo da mesma.



X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação dos documentos por parte dos interessados implica a total concordância com as condições deste Edital de Chamada, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

Fica facultado aos membros da Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase deste procedimento de credenciamento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

As despesas decorrentes do presente Edital correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

XI. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital:

Anexo I – Relação de Hortifrutigrangeiros e quantidades;

Anexo II – Certidão de Aptidão;

Anexo III – Manifestação de Interesse;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade Pessoa Física;

Anexo V – Declaração de Idoneidade Pessoa Jurídica;

Anexo VI – Modelo de Proposta

Chuvisca – RS, 30 de janeiro de 2018.

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal



ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 003/2018)

RELAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar p/alimentação escolar

Item	Descrição Específica do Gênero Alimentício	Unidade	Quant.
001	Abóbora japonesa (cabotchá) vegetal firme e íntegro com textura e consistência de vegetal fresco, peso médio de 2 kg.	Quilo	220
002	Abobrinha verde (italiana, menina brasileira ou libanesa). Vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco média de 50 a 150g por unidade.	Quilo	120
003	Agrião, fresco e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	35
004	Aipim novo, de primeira qualidade, tamanho médio limpo, processado (sob-responsabilidade técnica), descascado, congelado, embalagem plástica transparente com solda íntegra, resistente, com etiqueta e peso. Entrega congelada em veículo apropriado.	Quilo	220
005	Alecrim, verde tenro e fresco, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	3
006	Alface fresca e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	170
007	Alho graúdo, novo, de primeira qualidade, em cabeças, desenrestiado, tipo 1, não devem estar murchos ou machucados e com brotamentos.	Quilo	11
008	Batata doce, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	Quilo	270
009	Beterraba, não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo- qualquer tipo de lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizado, deficiência de boro, rachadura mecânica ou praga; murcho- raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão- dano patológico e/ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado- raízes muito grandes colhidas tardeamente que podem apresentar-se fibrosas.	Quilo	90
010	Bergamota Comum: de primeira qualidade, com casca firme e uniforme, sem ferimentos e defeitos, maturação adequada para o consumo.	Quilo	500
011	Brócolis – novo, firme, intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, peso médio de 300 g. Fresco ou congelado.	Quilo	30
012	Cebola de tamanho médio de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro.	Quilo	390
013	Cebolinha, Tempero verde tenro e fresco de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	12,5
014	Cenoura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Quilo	90
015	Chuchu tenro sem brotes, padrão médio e uniforme de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, peso médio de 300 g.	Quilo	60
016	Couve manteiga tenra, fresca, firme e intacta, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações - Portaria 038/2018

017	Couve-flor, nova firme, intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, peso médio de 300g.	Quilo	120
018	Ervilha com grão verde, vegetal tenro e fresco ou congelado embalado em saco plástico transparente.	Quilo	12,5
019	Espinafre tenro e fresco, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	60
020	Feijão Carioca, Grãos de tamanho e formas naturais. Maduro, limpos e secos. Embalagens de 1 Kg, em plástico atóxico, certificado por órgão competente, contendo informações do lote, fabricação. Validade mínima de seis meses.	Quilo	320
021	Feijão Preto Tipo I. Grãos de tamanho e formas naturais. Maduro, limpos e secos. Embalagens de 1 Kg, em plástico atóxico, certificado por órgão competente, contendo informações do lote, fabricação. Validade mínima de seis meses.	Quilo	320
022	Laranja da época, firme sem ceder à pressão dos dedos e ponto certo de maturação.	Quilo	500
023	Laranja do céu, firme sem ceder à pressão dos dedos e ponto certo de maturação.	Quilo	30
024	Limão, firme sem ceder à pressão dos dedos e ponto certo de maturação.	Quilo	60
025	Manjericão, Tempero verde tenro e fresco de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	3
026	Manjerona, Tempero verde tenro e fresco de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	3
027	Milho verde sem palha, tenro e fresco de primeira qualidade.	Quilo	12,5
028	Morango: com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente e resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal.	Quilo	660
029	Melão- o produto não pode estar manchado, flácido, com lesões. Deverá ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento e exalando um suave aroma característico.	Quilo	230
030	Melancia, sem manchas, sem flacidez, sem lesões. Deverá ser de tamanho médio e grau médio de maturação e exalando um suave aroma característico.	Quilo	260
031	Orégano, fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, não podem ter folhas murchas ou amarelas.	Quilo	4
032	Ovos caipiras, íntegros, sem rachaduras, sujidades, contendo bandeja a data e o nome do produtor.	Dúzia	140
033	Pepino, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	120
034	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	515
035	Salsa. Tempero verde tenro e fresco de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas	Quilo	17,5
036	Tomate: tenro e fresco, isento de material terroso, firme e íntegro	Quilo	830
037	Uva: grau médio de amadurecimento de primeira qualidade	Quilo	650
038	Vagem: tenra e fresca, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Quilo	80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 038/2018

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 003/2018)

CERTIDÃO DE APTIDÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, por seu representante legal, CERTIFICA que (NOME) CPF No Produtor Rural da localidade de , interior deste Município, CGC/TE , esta apto ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação de escolares da rede municipal de ensino.

Chuvisca/RS, de de 2018.

Enio Vanderlei Jacobsen
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 003/2018)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(NOME) CPF No , Produtor Rural da localidade de , interior deste Município, CGC/TE , DECLARA Seu interesse em participar do procedimento regulamentado pelo Edital 003/2018, Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação de escolares.

Chuvisca/RS, de de 2018.

Nome do declarante
No da Carteira de Identidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 038/2018

ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 003/2018).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)....., com sede a(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que: em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Chuvisca/RS,de.....de 2018.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade

ANEXO V

(este documento é parte integrante do Edital 003/2018).
Somente pessoas jurídicas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)....., com sede a(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Representante Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 038/2018

ANEXO VI

(este documento é parte integrante do Edital 003/2018).

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO PROPONENTE:

- NOME:
- CPF ou CNPJ:
- CGC/TE:
- ENDEREÇO:
- FONE:
- E-MAIL:
- RESPONSÁVEL LEGAL:
- BANCO: AGÊNCIA:
- VALIDADE DA PROPOSTA:

CONTA CORENTE:

Item	Descrição Específica do Gênero Alimentício	Unidade	Quant.	Valor
			TOTAL	R\$

Chuvisca/RS,de.....de 2018.

Nome do proponente
Nº da carteira de identidade